



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2430

De 10 de Julho de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar'  
de CR\$ 236.300.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 236.300.000,00 (Duzentos e trinta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

06.04.3113 - 15.82.492.2.21 - Ficha 085 - CR\$	99.400.000,00
06.04.3113 - 15.82.492.2.22 - Ficha 086 - CR\$	21.700.000,00
07.01.3113 - 08.41.190.2.27 - Ficha 092 - CR\$	53.700.000,00
07.02.3113 - 08.42.188.2.28 - Ficha 105 - CR\$	38.600.000,00
08.01.3113 - 13.75.428.2.36 - Ficha 145 - CR\$	22.900.000,00

**T O T A L - CR\$ 236.300.000,00**

**Artigo 2º** - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Complementar nº 4320/64.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

10 de Julho de 1.992

*Dr. Edgar Benini*  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 20

Eu *M. S. S. S.*, registrei.